



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO - 0040

[2001 a 2500 processos]

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 15). Presentes a Juíza Titular TANIA APARECIDA CLARO e o Juiz Substituto ALEXANDRE KLIMAS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CRUZEIRO, QUELUZ, SILVEIRAS, SAO JOSE DO BARREIRO, LAVRINHAS
Lei de Criação:	7.471/86
Data de Instalação:	20/03/1987
Data de Instalação do PJE:	25/06/2014
Data da Última Correição:	23/08/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	9 %
Acervo PJe/Acervo Total:	91 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
TANIA APARECIDA CLARO	18/08/2014

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS
23/11/2016 a 30/11/2016	AFASTAMENTO - LUTO
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/08/2016 a 21/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE KLIMAS	07/01/2016 a 19/12/2016
ALEXANDRE KLIMAS	07/01/2017 a 21/08/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA FRANCISCO	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	08/08/2002
BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA COUTINHO	TJA	-	31/05/2010
CHARLES ALOISIO COELHO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	31/05/2004
DENISE APARECIDA ANTONIO VIEIRA	AJA	FC-02 ASSISTENTE	06/06/1997
DOUGLAS XAVIER MONTEIRO FERNANDES	TJA	FC-04 CALCULISTA	21/09/2015
EFIGENIA MARIA LYRA DA SILVA ROQUIM	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/08/2005
JOAO DO CARMO LIMA JUNIOR	AJ-OJA	-	12/04/2014
JOSE RICARDO RIBEIRO WENDLING	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/06/2015
JULIANA CORREA DE SA CARNEIRO OTERO	REQ	-	20/06/2013
LUCIANA CANCADO DA SILVA LIMA	TJA	-	23/01/2012
MANOEL JOSE FERREIRA LOBIANCO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	03/09/2012
MARCELO DE ALMEIDA SOBRAL	AJ-OJA	-	16/08/2011
MARINA DE FATIMA PINHEIRO SARMENTO SARDINHA	AJ-OJA	-	17/01/2001
TAISE MARIA CONCEICAO COELHO	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/08/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			3



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA MÉDICA/RGPS	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	64
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	8
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
TOTAL	83



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ISABELLA TEODORO DE OLIVEIRA ALVES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2016
MARINA GUEDES LEMES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ALEXANDRE KLIMAS	33
TANIA APARECIDA CLARO	42

SERVIDORES	HORAS
DOUGLAS XAVIER MONTEIRO FERNANDES	120
JULIANA CORREA DE SA CARNEIRO OTERO	40
MARCELO DE ALMEIDA SOBRAL	49
TAISE MARIA CONCEICAO COELHO	22



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.376	1.287	---
	Aguardando encerramento da instrução	224	853	---
	Aguardando prolação de sentença	322	143	---
	Aguardando cumprimento de acordo	357	407	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.720	1.544	---
	Pendentes de finalização	3.999	4.232	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	684	500	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	41	305	---
	Pendentes de finalização	725	805	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.103	1.452	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	115	122	---
	Pendentes de finalização	2.220	1.575	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	70	---
TOTAL		6.945	6.683	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	170	188	9
Exceções de Incompetência	19	16	7
Antecipações de Tutela	379	384	3
Impugnações à Sentença de Liquidação	47	24	22
Embargos à Execução	276	186	106
Embargos à Arrematação	1	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	8	2	5
TOTAIS	900	800	152



6 - RECURSOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.565	1.462	261
Recurso Adesivo	60	48	16
Agravo de petição	369	313	56
Agravo de Instrumento	8	3	2
TOTAIS	2.002	1.826	335



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	604	174	208	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	3.201	240	365	---
Total / Média	3.805	230	327	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	548	183	213	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.401	218	370	---
Total / Média	2.949	211	330	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	245	36	24	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	2.005	36	35	---
Total / Média	2.250	36	33	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	19	22	270	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	97	596	279	---
Total / Média	116	502	278	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.240	797	1.782	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	508	368	1.097	---
Total / Média	1.748	673	1.707	---

*Do início até a extinção da execução

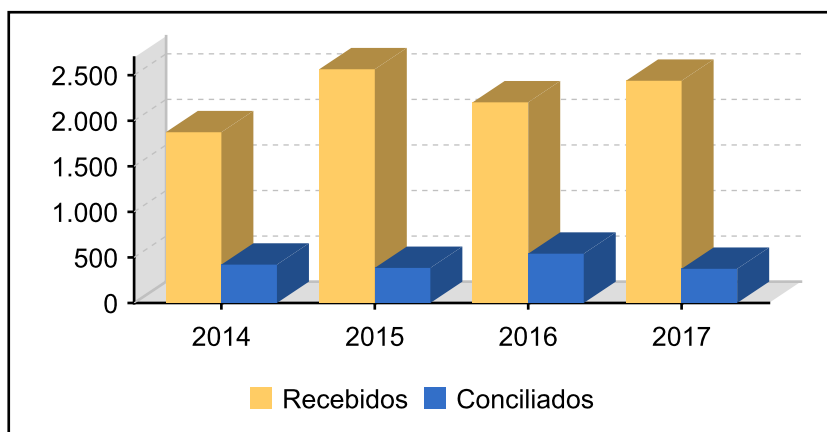


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

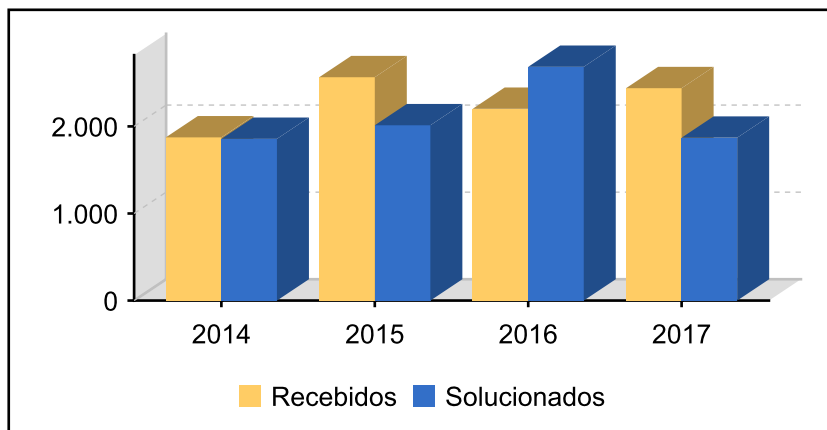
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.874	421	22,47
2015	2.565	385	15,01
2016	2.202	541	24,57
2017	2.439	375	15,38



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.874	1.857	99,09
2015	2.565	2.013	78,48
2016	2.202	2.684	121,89
2017	2.439	1.870	76,67



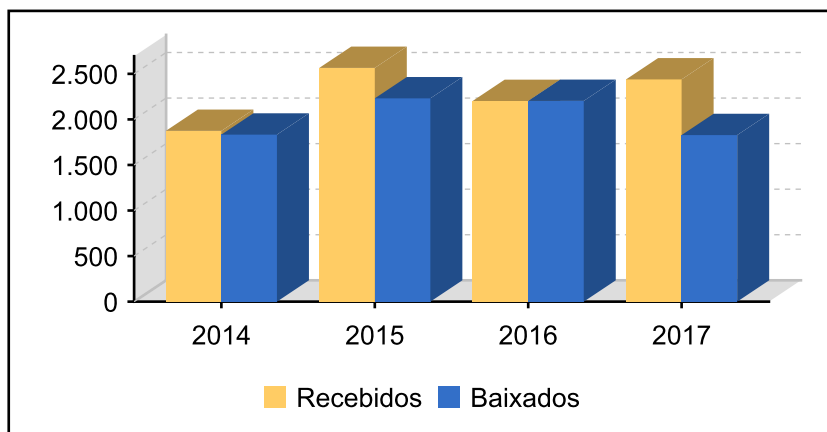


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

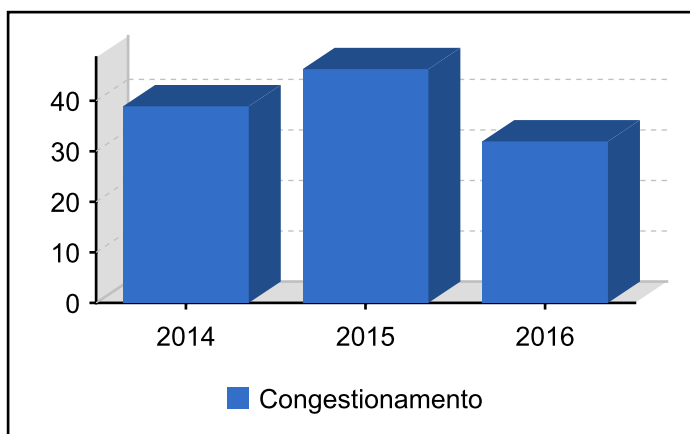
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.874	1.833	97,81
2015	2.565	2.231	86,98
2016	2.202	2.203	100,05
2017	2.439	1.828	74,95



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.165	1.874	1.857	38,89
2015	1.180	2.565	2.013	46,25
2016	1.742	2.202	2.684	31,95



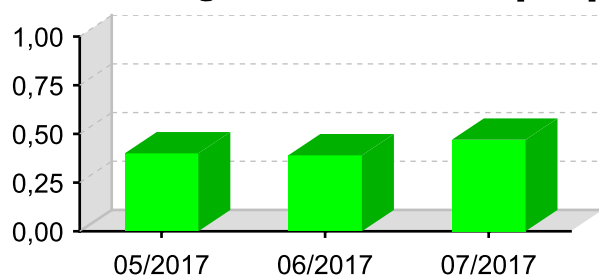


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

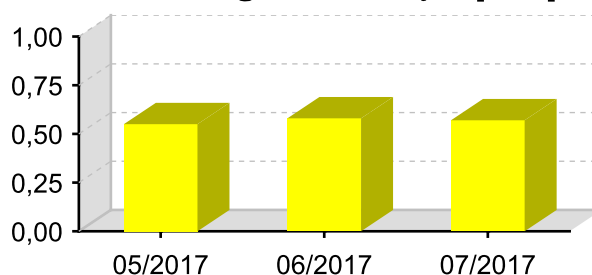
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,40	0,55	0,52	0,66
06/2017	0,39	0,58	0,53	0,63
07/2017	0,47	0,57	0,53	0,64

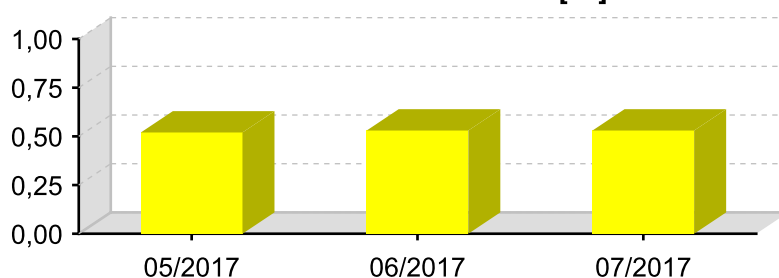
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



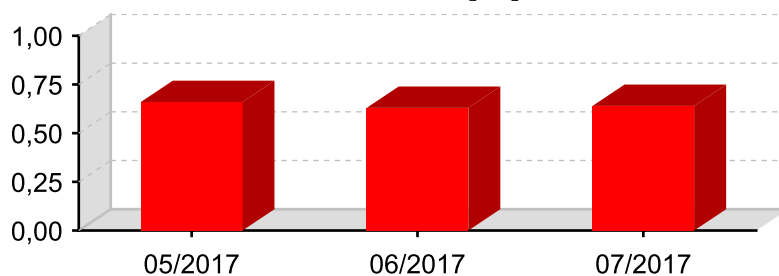
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	609	50,8	31,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	2.048	170,7	105,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.657	221,4	136,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	348	29,0	17,8
Incidentes Processuais Resolvidos	800	66,7	41,0
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	42.711	72,6	44,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.749	88,0	54,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	94.460	160,6	98,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	18.667	31,7	19,5
Incidentes Processuais Resolvidos	39.811	67,7	41,7
Dias-Juiz	28.648	48,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	45,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	97,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	38,0
Dias-Juiz	86.442	47,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

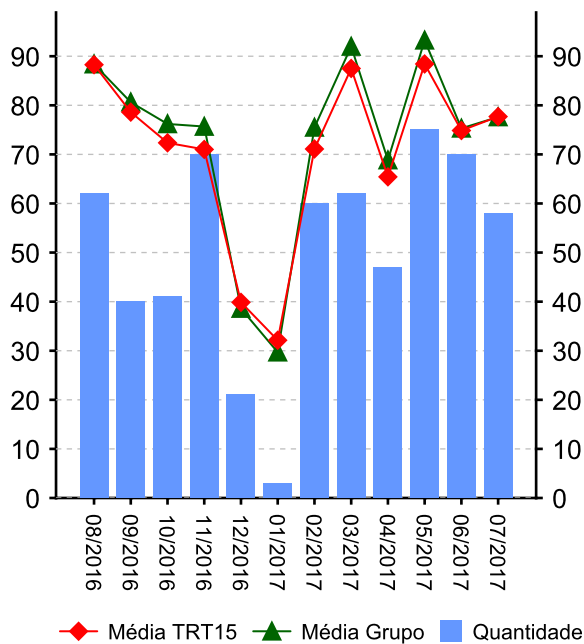


10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

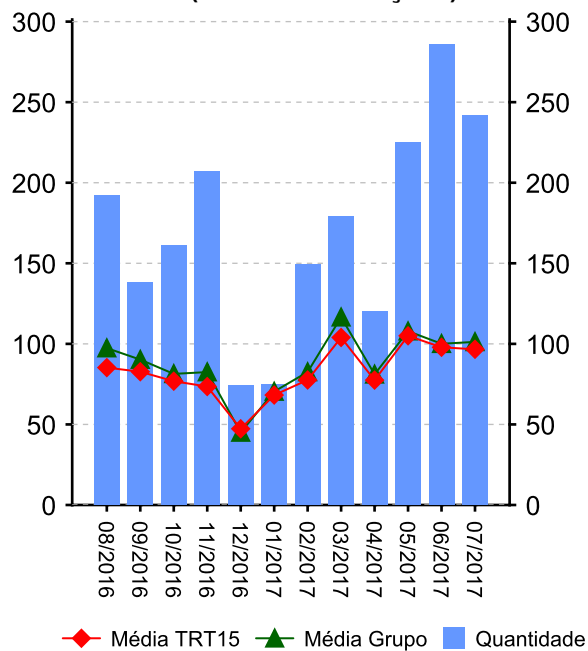
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

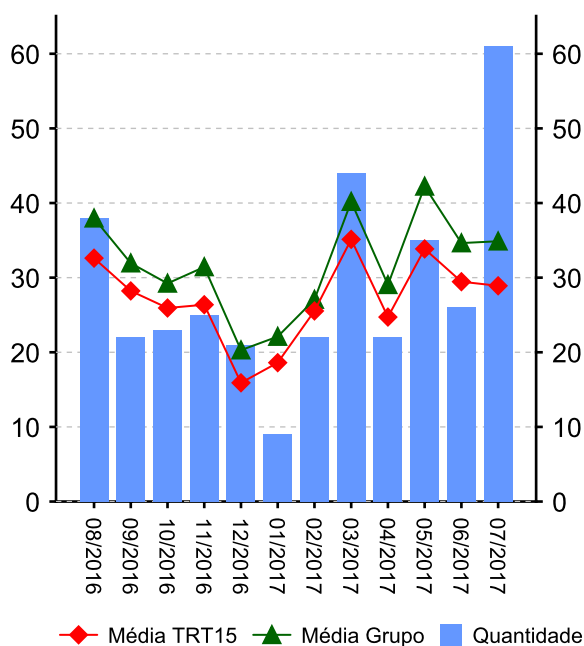
Processos Solucionados - com exame de mérito
(conciliações)



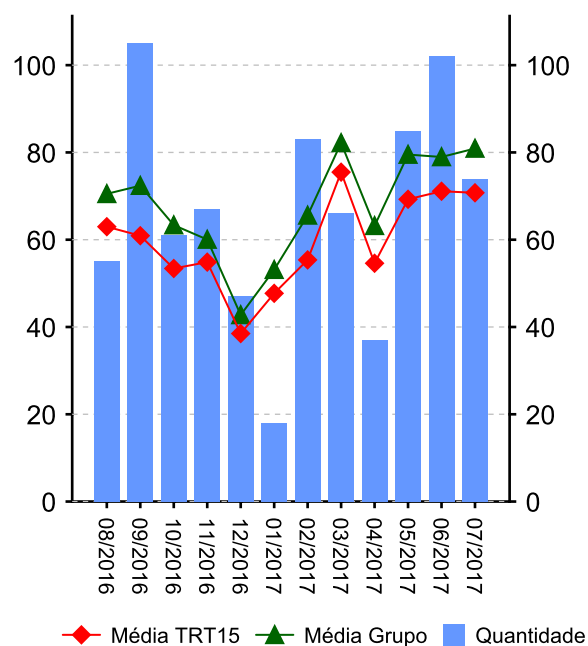
Processos Solucionados - com exame de mérito
(exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	269	22,4	13,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	326	27,2	16,7
Sessões de audiência realizadas - una	1.629	135,8	83,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	14	1,2	0,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	221	18,4	11,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.955	162,9	100,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	235	19,6	12,1
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	28.648	48,7	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.442	47,1	---



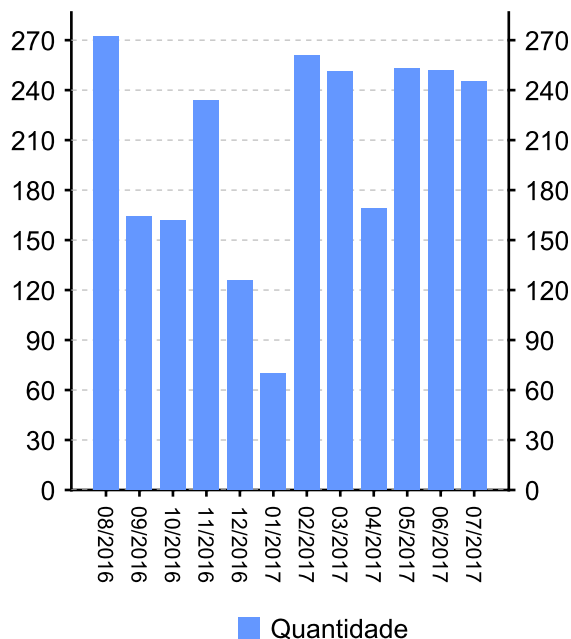
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

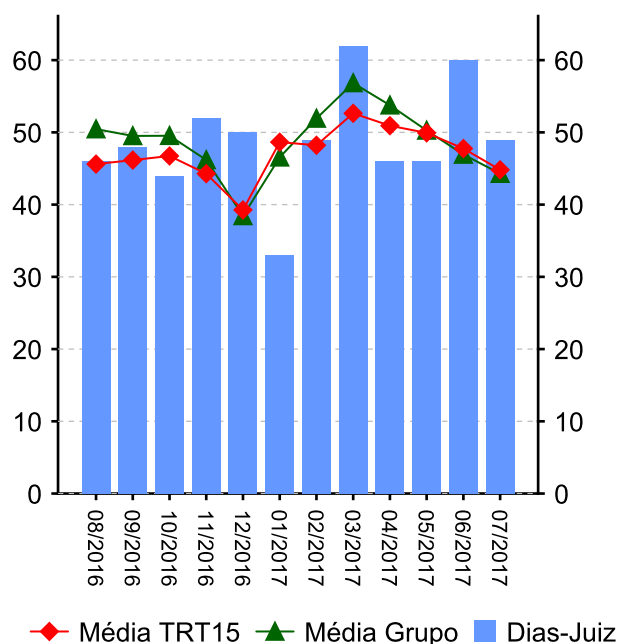
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	4	4	44	44	176	272
09/2016	1	8	23	32	100	164
10/2016	0	0	22	31	109	162
11/2016	1	25	22	38	148	234
12/2016	0	20	13	17	76	126
01/2017	0	14	6	8	42	70
02/2017	0	31	28	23	179	261
03/2017	1	11	32	32	175	251
04/2017	0	18	13	17	121	169
05/2017	1	29	26	34	163	253
06/2017	6	20	19	21	186	252
07/2017	0	41	21	29	154	245
Total	14	221	269	326	1629	2459

Dias-Juiz



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
08/2016	46
09/2016	48
10/2016	44
11/2016	52
12/2016	50
01/2017	33
02/2017	49
03/2017	62
04/2017	46
05/2017	46
06/2017	60
07/2017	49
Média Mensal	48,8



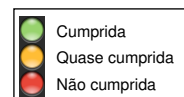
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

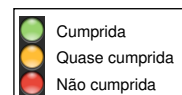
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2202	2684	0	184	224	100 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

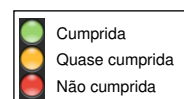
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1874	1687	1852	0	224	51	23 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1740	1102	638	145	92	63 %





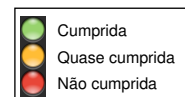
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

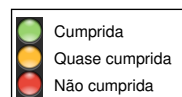
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
8	7	1	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
220	250	216	84 %





12 - ARRECADAÇÃO [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 93.936,20	R\$ 14.105,19	R\$ 29.520,37	R\$ 1.210.289,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	6
2014	8
2015	18
2016	211
2017	1679



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2.934	10	1	11	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 11 servidores (mais 3 Oficiais de Justiça) está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 14/8/2017)

	PJe		SAP
Data de corte:	14/7/2017	Data de corte:	14/7/2017
Saldo:	827	Saldo:	60
Data do mais antigo:	25/3/2017	Data do mais antigo:	2/3/2017
		Total:	887

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,63.

Esse resultado reflete, em parte, a elevação nos últimos meses da TCC – taxa de congestionamento no conhecimento, de 0,33 em 12/2016 para 0,47 em 7/2017, o que exige maior atenção do gestor nesta fase processual.

Por sua vez, a TCE - taxa de congestionamento na execução, no mesmo período apresentou sensível melhora (de 0,62 em 12/2016 para 0,57 em 07/2017).

Registre-se que a Unidade participou do Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado pela Corregedoria em 10/11/2016, acompanhado e em 10/1/2017 foi constatada a conclusão do plano. Não obstante, a evolução da Unidade continuará em acompanhamento por esta Corregedoria.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 4122/2016-PROAD.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 14/8/2017)

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Marcelo de Almeida Sobral	1	30/6/2017
João do Carmo Lima Júnior	0	-
Marina de Fátima Pinheiro Sarmiento Sardinha	0	-
TOTAL	1	-

C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

Não há.



16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos n° 0010677-39.2014.5.15.0040, 0010359-22.2015.5.15.0040 e 0010082-35.2017.5.15.0040.

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 25/8/2017, verificou-se a existência de 1238 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos n° 0000517.52.2014.5.15.0040, 0001759-17.2012.5.15.0040 e 0010487-76.2014.5.15.0040);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos n° 0000941-36.2010.5.15.0040, 0010174-81.2015.5.15.0040 e 0010422-72.2014.5.15.0040.

16.4 – não adota o procedimento de incidente de desconconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC.

16.5 – designa audiências em 4 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 221 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e



eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,52 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Cruzeiro apresenta 52% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 48,8 dias-juiz nos últimos doze meses, próximo à média do grupo (48,7).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 31,2 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 44,7). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 105,0, superando a média do grupo, de 54,2 (RARIA).

De todo modo, destaca-se que o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento da Unidade está acima da média do grupo, conforme item 7.1.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 14.8.2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	12/9/2017	0	30



UNAS	17/10/2017	0	65
INSTRUÇÕES	16/11/2017	0	95
CONCILIAÇÃO	-	0	-
MEDIAÇÃO	19/9/2017	0	35

Obs. Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos na pauta, ocorrendo a primeira audiência antes da realização da perícia. Os processos que envolvem Órgão Público não são incluídos na pauta de audiências, em atendimento à Recomendação GP-CR nº 01/2014 deste Regional.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	-	-	-	-	-	0
	tarde	-	-	-	-	-	0
terça	manhã	12	2	-	-	4	18
	tarde	-	-	2	-	4	6
quarta	manhã	12	2	-	-	4	18
	tarde	-	-	2	-	3	5
quinta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
sexta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	12	2	-	-	-	14
	tarde			2			2
terça	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
quarta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-
quinta	manhã	12	2	-	-	-	14
	tarde	-	-	2	-	-	2
sexta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-



18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que são realizadas 2 pautas por semana, selecionando os feitos que estão na fase de liquidação e execução. Informou, também, que as sessões são realizadas com a presença do Juiz na Unidade.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 230 dias, menor que seu grupo (327 dias).

Observa-se que para o rito sumaríssimo, o prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução utilizado pela Unidade é de 174 dias. Excetuando-se os processos no rito sumaríssimo, o prazo médio é de 240 dias, indicando, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 224, quantidade menor que a média de seu grupo (853).

No entanto, registre-se que a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) não foi cumprida, atingindo índice 84% – conforme item 11.

Recomenda-se ao Juízo assim como de implementar a adoção das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento.

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte



(arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

Sugere-se ainda a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G, se houver processos físicos, como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação;

19.2 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

19.3 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.4 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria no Moodle para solução de dúvidas procedimentais;

19.5 – observar os seguintes normativos: Recomendação CR nº 06/2017 (procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento); Comunicado CR nº 04/2017 (comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no PJ-e); Comunicado CR nº 06/2017 (esclarece o procedimento de cumulação de execuções fiscais).

19.6 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.



20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 5, CNJ (baixar maior quantidade de processos de execução que os casos novos de execução no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 63% e 84% de cumprimento.

20.5 – desenvolver competência do trio gerencial para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

20.6 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.7 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, I (prioridade para servidores com deficiência e dificuldade de deslocamento); art. 5º, II (limite máximo de 30% dos servidores da Unidade); art. 5º, III (manutenção da plena capacidade de atendimento ao público



interno e externo); art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho); art. 6º (vedação de realização do teletrabalho por servidor em estágio probatório, que não tenha subordinados, que tenha sofrido penalidade disciplinar – art. 127 da Lei nº 8.112/90 – nos dois anos anteriores à indicação); art. 8º (servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da Unidade, nunca inferior a 15%); art. 9º (atividades a serem realizadas devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos) e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16.

20.8 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.9 – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.10 – observar os normativos: Recomendação nº CR 06/2017 (Recomenda procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento); Comunicado nº 4/2017-CR (comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no Pje); Comunicado nº 6/2017-CR (Esclarece o procedimento de cumulação de execuções fiscais).

20.11 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.12 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço



desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

20.13 – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.14 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.15 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.16 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

20.17 – observar o Provimento GP-CR Nº 04/2014 e Provimento GP-CR nº 01/2017 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 23/8/2017 e 24/8/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010269-43.2017.5.15.0040	Audiência em 9/8/2017, com encerramento da instrução processual. O processo está apto pra julgamento.	Tramitar o feito, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015.
2	0010215-14.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de Providências” - 2017/08 – 1ª quinzena”. Na última audiência a magistrada encerrou instrução. Processo aguardava cumprimento de carta precatória inquiratória. Deprecata devolvida.	Determina-se a imediata conclusão do feito para julgamento, conforme Portaria GP-CR nº 89/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3	0010581-19.2017.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “minutar despacho” desde 16/8/2017.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
4	0012037-38.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “minutar despacho” desde 23/8/2017.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
5	0132200-91.2009.5.15.0040 0132300-46.2009.5.15.0040 0132400-98.2009.5.15.0040 0132500-53.2009.5.15.0040	Processo físico na variável 342 – Processos pendentes de finalização – fase de conhecimento- Apensados ao 141300-70.2009, este último em fase de liquidação (há registro de trânsito em julgado em 3/11/2014) e migrado ao processamento eletrônico em 14/12/2016. No Pje não já registro deste processo.	Sanear inconsistências, registrando-se os movimentos no SAP1G. Diligenciar acerca do protocolamento do processo principal (141300-70.2009) no Pje.
6	0010311-63.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos”, no entanto, verificou-se não haver registro, na aba “expedientes”, do prazo de 30 dias (a notificação foi expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema).	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa.
7	0011983-09.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos”, no entanto, verificou-se não haver registro, na aba “expedientes”, do prazo de 30 dias (a notificação foi expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema).	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa. Há vários processos na mesma situação.
8	0011947-30.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “iniciar liquidação” desde 13/7/2017.	Tramitar e fazer a gestão para que feitos não permaneçam em tarefas intermediárias. Há 16 outros processos na mesma situação.
9	0011728-51.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “minutar despacho” desde 18/8/2017.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
10	0012173-69.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “minutar despacho” desde 23/8/2017.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
11	0010611-88.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “prazos vencidos”. O processo está estagnado desde 8/7/2017. Verificou-se que foi expedida notificação pretérita com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Dar prosseguimento ao feito. Há diversos processos na mesma situação.
12	0000901-83.2012.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “prazos vencidos”. O processo está estagnado desde 8/7/2017. Verificou-se que foi expedida notificação pretérita com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Dar prosseguimento ao feito. Há diversos processos na mesma situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13	0075800-57.2009.5.15.0040	Processo físico na variável 346 Processos pendentes de finalização – fase de liquidação. Última ocorrência 10/03/2017. PZO -Prazo - terceiro: solução de recurso no tst	Diligenciar sobre eventual solução de recurso.
14	0000210-06.2011.5.15.0040	Processo físico na variável 346 Processos pendentes de finalização – fase de liquidação, com registro de fase EXE no SAP. PZO -Prazo - órgão ext: solução de recurso no TST. Última ocorrência 14/07/2017.	Sanear inconsistências e diligenciar sobre eventual solução de recurso.
15	0010423-32.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos”. Verificou-se haver registro, na aba “expedientes”, de notificação expedida com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa. Dar prosseguimento aos feitos na mesma situação.
16	0011157-46.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “Análise de execução” desde 17/7/2017.	Tramitar e intensificar a gestão para que os feitos não permaneçam em tarefas intermediárias. Há outros 42 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 17/7/2017.
17	0061600-89.2002.5.15.0040	Processo eletrônico migrado, na tarefa “Cumprimento de providências – 2017/04 – 2ª quinzena”. Conforme certidão, encontra-se aguardando manifestação sobre informações recebidas. Vencimento do prazo ocorreu em 24/04/17.	Dar prosseguimento ao feito. Há vários outros processos na mesma situação. A quinzena mais antiga é “2017/04 – 2ª quinzena”
18	0011694-76.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “iniciar execução” desde 8/8/2017.	Tramitar e fazer a gestão para que feitos não permaneçam em tarefas intermediárias. Há 34 outros processos na mesma situação.
19	0010166-70.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa intimações automáticas com pendências.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 15 processos em situação semelhante.
20	0001015-51.2014.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “minutar expediente de secretaria – exec” desde 3/8/2017. Expediente “em branco”.	Tramitar o processo. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 2 processos em situação semelhante.
21	0010305-56.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa prazos vencidos. O processo está paralisado desde 25/3/2017. Verificou-se que foi expedida notificação pretérita com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa. Dar prosseguimento aos feitos na mesma situação.
22	0012414-43.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa prazos vencidos. Edital expedido em 21/03/2017. Prazo decorrido em 06/04/2017. Verificou-se que foi expedida notificação pretérita com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa. Dar prosseguimento aos feitos na mesma situação.
23	0012385-90.2015.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa prazos vencidos. Edital expedido em 21/03/2017. Prazo decorrido em 06/04/2017. Verificou-se que foi expedida notificação pretérita com prazo “0”, impedindo o vencimento automático pelo sistema.	Intensificar a gestão para correto lançamento e controle dos prazos, bem como dos processos, nesta mesma situação, acumulados na tarefa. Dar prosseguimento aos feitos em situação semelhante, sendo o mais antigo desde 25/3/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



24	0010271-47.2016.5.15.0040	Processo eletrônico na tarefa “registrar obrigações a pagar”. Audiência realizada em 5/7/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva. Há outros 12 processos em situação semelhante.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
25	0000617-07.2014.5.15.0040	Processo físico parado na ocorrência “DES - despacho” desde 03/08/2017. Há determinação de devolução da Carta precatória cumprida ao juízo deprecante.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
26	0001285-46.2012.5.15.0040 0001305-37.2012.5.15.0040	Processo físico parado na ocorrência “DES - despacho” desde 04/08/2017. Há determinação de intimação do Município de Cruzeiro.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
27	0024800-18.2009.5.15.0040	Processo físico parado na ocorrência “DES - despacho” desde 07/08/2017. Há determinação de intimação da União.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
28	0001304-52.2012.5.15.0040	Processo físico parado na ocorrência “DES - despacho” desde 10/8/2017. Há determinação de encerramento da execução e posterior arquivamento. Há ainda determinação para expedição de certidão de crédito em favor do exequente.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
29	0109800-93.2003.5.15.0040	Processo físico com ocorrência ROJ - remetido ao oficial de justiça em 2/8/2017. Foi reunida a execução nos autos 0100900-24.2003.5.15.0040.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
30	0035400-21.1997.5.15.0040	Processo físico com ocorrência RMA -Remetido ao Arquivo na Caixa 2922013 em 25/09/2013. Há despacho datado de 28/6/2013 noticiando o pagamento do precatório.	Sanear inconsistências.

22 - CONSTATAÇÕES:

A partir de 01/11/2017 o Município de Cruzeiro adotará o regime estatutário, não sendo mais os contratos dos seus funcionários regidos pela CLT, como o restante dos Municípios da jurisdição.

Quanto a Migração de processos para o PJE, esclareceu a Diretora de Secretaria que finalizaram a migração da fase de execução, sendo o restante do acervo físico de processos que aguardam pagamento de RPV. Informaram que por força do Mandado de Segurança (MS 0006390-51.2017.5.15.0000), concedido ao Município de Cruzeiro, aquele reclamado disponibilizará para este ano o valor de R\$700.000,00 para pagamento de RPV e R\$1.000.000,00 para o próximo ano, o que é insuficiente para pagamento de toda a execução.



A Unidade conta com apenas dois estagiários, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e salientou-se os benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas por despacho e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Observou-se o cadastramento indevido de petições (incidentes e recursos), por parte dos advogados, bem como elevado número de petições inespecíficas (peticionamento em pdf, manifestação, etc.). Sugeriu-se reunião com os advogados que atuam no Fórum objetivando o saneamento das ocorrências, que dificultam a gestão (petições inespecíficas) e impactam na estatística da unidade (recursos e incidentes cadastrados em duplicidade ou indevidamente).

Informou a Exma. Juíza Titular que sempre inscreveram servidores para o curso de mediação sem disponibilidade de vagas. Que os dois servidores mediadores na Unidade foram treinados pela própria Juíza que agora está fazendo o curso para capacitação de mediadores pela Escola Judicial. Esclareceu, ainda que os dois mediadores, um deles Oficial de Justiça, são comprometidos e fazem um trabalho de excelente qualidade.

A Exma Desembargadora Vice-Corregedora esclareceu que havia sido oferecidas 40 vagas para a Corregedoria, mas metade foi destinada pela Escola ao CEJUSC, ficando o restante dos inscritos aguardando novo curso que poderá ocorrer em outubro próximo e que vem insistindo na realização de mais cursos pela Escola. Salientou-se a importância do incentivo à mediação, com designação de audiências desse tipo na fase de conhecimento, particularmente, nos processos que dependem de prova pericial, antes e depois da realização de perícia, utilizando a experiência da boa prática da Vara do Trabalho de São Sebastião. Lembrando que as audiências de mediação devem ser realizadas com a presença do Magistrado na Vara.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas



na pauta da audiência e acompanhando o cumprimento de cartas precatórias por outros Juízos.

Esclareceram que na última semana foram solucionados vários processos dos mais antigos da Meta 2 do CNJ, restando apenas dois processos de 2013, um deles pronto para julgamento e o outro, Processo 1292-04.2013.040, que aguardava devolução do perito. Orientou-se para a agilização até o julgamento.

Quanto aos prazos médios da liquidação, esclareceram que o prazo estendido se dá principalmente em virtude de processos envolvendo o Município de Cruzeiro por não apresentar seus cálculos e, quando intimados os reclamantes, apresentam cálculos fora dos parâmetros fixados na sentença.

Quanto aos lançamentos dos recolhimentos legais, foram informados que a versão 1.15 do Pje que entrou em operação desde 07/08/2017, já disponibiliza o lançamento desses valores, devendo ser lançados no momento do recolhimento.

Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária.

Foram ressaltadas as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverão ser devidamente cadastrado como tal. Da mesma forma que seja dada tratamento prioritário dos processos em rito sumaríssimo, na forma da lei, inclusive com vagas mais próximas na pauta de audiências.

Com relação à homologação de acordo ressaltou a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora a importância de acordos homologados com a ratificação pessoal do reclamante na presença do Juiz, a fim de evitar-se eventuais alegações de nulidade.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução e Oficial de Justiça e com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências.

Salientou-se a boa administração dos agrupadores, sugerindo-se apenas um menor número de tarefas no agrupador na fase de conhecimento, observando as caixas previstas na Portaria GP VPJ CR 7/2012.

Foi determinado aos servidores dar efetiva tramitação prioritária aos processos com alerta específico; a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias



do PJe, como exemplos, “análise de conhecimento”, “recebimento de Instância Superior”, “registrar obrigações de pagar”, “análise de execução”, “iniciar a execução”, entre outras, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; que sejam retirados do agrupador o sigilo dos documentos, quando não mais necessários; e a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Apurou-se que os advogados que atuam na localidade não vem cadastrando corretamente as petições e documentos no Pje, deixando de discriminá-los. Sugeriu-se seja feita reunião com os advogados e representantes da Ordem para orientação e que seja solicitada maior atenção no procedimento.

Verificou-se a ocorrência de dois processos na tarefa “aguardando audiência”, sem audiência designada (processos 0010221-84.2017.040 e 0011299-16.2017.040), que tendo acordo homologado deveria ser destinado à tarefa “aguardando cumprimento de acordo”.

Nos processos que dependem da produção de prova pericial, informaram que a perícia é designada na audiência inicial com prefixação de prazos para apresentação de laudo pelo perito e manifestação das partes, sendo a audiência de instrução marcada no momento em que é designada perícia. As datas das perícias constantes em ata de audiência são fictícias, registradas apenas para processamento eletrônico. A data correta é informada pelo perito através dos e-mails registrados em ata. Os honorários periciais são depositados diretamente na conta do perito e o perito é cientificado por e-mail da designação.

Sugeriu-se, a critério do Juiz, a designação de audiência de mediação/Ini, com efeitos de revelia e arquivamento no caso de ausência das partes e designação de perícia se inconciliadas, bem como que seja mantida pelo Juízo a agenda do perito, diminuindo o prazo para apresentação do laudo. Recomendou-se, ainda, a designação de nova audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, sem prejuízo da audiência de instrução designada. Conciliadas as partes, a data de instrução é aproveitada para outro processo.

Determinou-se que o perito tome ciência da designação da perícia pelo painel do usuário no Pje. Esclareceu, a Diretora de Secretaria, que por receio dos Magistrados de que o perito deixe de ter ciência da designação, é enviado e-mail pelo Secretário de Audiências, assim que finda a audiência, não implicando em aumento significativo do trabalho.



No que diz respeito à liquidação, constatou-se que o Juízo determina a intimação do Município de Cruzeiro para apresentação de cálculos, com prazo subsequente para manifestação do reclamante. No entanto, o Município vem requerendo a dilação do prazo por mais trinta dias, sem apresentação dos cálculos após esse prazo, o que provoca a designação de perícia contábil pelo Juízo. Sugere-se a análise e homologação dos cálculos apresentados pelo reclamante, a fim de diminuir o prazo médio da liquidação, considerando-se que, nos processos analisados pela equipe de correição, a diferença é, normalmente, mínima entre os cálculos apresentados pelos reclamantes e o valor apurado pelo perito. Diferença essa bem inferior aos honorários periciais.

Verificou-se ainda, como fator impactante do aumento do prazo médio da liquidação, a falta de lançamentos que indiquem a finalização dessa fase. Observa-se pelo relatório extraído do e-gestão a existência de processo com prazo de 2.158 dias entre o início e o encerramento da liquidação. Salientou-se que o que determina o fim da fase de liquidação é o lançamento de homologação do cálculo, o início da execução, o arquivamento ou a homologação de acordo, o que não vem sendo observado pela Unidade. Orientou-se para o correto lançamento.

Verificou-se a existência de 120 processos pendentes de homologação de cálculos, o mais antigo de 12/7/2017, sendo a maioria do Município de Cruzeiro e do Serviço de Água e Esgoto – SAE do Município. Esclareceram que são processos antigos e que, atualmente, as sentenças desses reclamados são liquidadas, iniciando-se a execução após o trânsito em julgado.

Orientou-se que, nos casos de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação decorrentes de cálculos apresentados por perito contábil, sejam os processos remetidos ao perito para ratificação ou retificação dos cálculos antes do julgamento, o que não tem sido adotado pela Vara.

Verificou-se a existência de 737 processos na tarefa “aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”, tratando-se, no entanto, na maioria, de processos que aguardam pagamento de RPV pelos Órgãos Públicos, devendo ser destinados à tarefa específica.

Observou-se um número elevado de processos na tarefa “cumprimento de providências” na fase de execução. Esclareceu-se que na caixa devem permanecer apenas os processos que aguardam respostas de ofício ou carta precatória, por exemplo, devendo os demais serem direcionados às subcaixas específicas (Bacenjud, RPV, precatório, acordo, etc).



Informaram que muitos desses processos aguardam prazo de embargos à execução pelo Município de Cruzeiro que é citado da execução no balcão, não havendo outra forma de controle.

Verificou-se a existência de 41 processos na tarefa “Cumprimento de providências – RESPOSTA BACEN”, sendo o mais antigo de 13/6/2017. Determinou-se a tramitação regular dos feitos e orientou-se para que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o Pje e que a tarefa seja verificada diariamente, após a solicitação BACENJUD, a fim de se dar prosseguimento aos feitos com eventuais transferência de valores ou liberação de bloqueio.

Constatou-se que há uma diligência pendente de cumprimento pelo oficial de justiça Marcelo de Almeida Sobral desde 30/6/2017 (SAP1G) e outros processos (Pje) na subcaixa “Oficial de Justiça” (PJe), desde 11/7/2017, com mandado já devolvido sem tramitação. Salientou-se que o Oficial de Justiça não tem acesso ao painel do Pje da Vara, por isso não tem o controle se a diligência já devolvida foi baixada pela Secretaria. Orientou-se que seja destinado um servidor para cuidar da caixa “cumprimento de providências – OFICIAL DE JUSTIÇA” e determinou-se o acompanhamento regular dos processos pendentes na tarefa, a regular tramitação dos feitos e a regularização dessas inconsistências.

No que se refere aos processos enviados à hasta pública, relataram que tinham excelentes resultados quando procedido o leilão pelo leiloeiro nomeado na Unidade e desde que passaram a enviar os bens para o núcleo de São José dos Campos, não obtiveram mais resultados positivos. Foram orientados da possibilidade de adotarem a alienação por iniciativa particular, mesmo antes de ser levado o bem à hasta pública, na forma dos Provimentos GP-CR N° 04/2014 GP-CR n° 01/2017.

No que diz respeito aos processos com execução suspensa há mais de um ano, por frustradas as tentativas de satisfação do crédito exequendo, recomendou-se, a critério do Juiz Titular, o arquivamento, após a repetição das ferramentas de pesquisa básicas, com expedição de certidão de crédito, sob demanda, conforme despacho-modelo sugerido pela Corregedoria.

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

Constatou-se a existência de processos nas ocorrências “carga com advogado”, vencida em 31/7/2017. Orientou-se a manterem o controle das cargas de processos a



advogados e peritos, cobrando a entrega dos autos sempre que ocorra atraso na devolução, sob pena de busca e apreensão, além de outras medidas, a critério do Juiz.

Apurou-se que há petições sem ciência relativas a processos físicos (SAP1G), desde maio/2017. Determinou-se a regularização.

Aparentemente, há boa integração entre os Servidores.

22.3 – Reunião com o Trio gerencial

Preliminarmente informaram que há uma servidora atuando em teletrabalho. Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação.

Orientou-se para que os Assistentes de Juiz integrem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

Informaram que foi apresentada à equipe a ferramenta “WikiPje”, mas não estão utilizando, assim como não utilizam modelagem de processos; e que o trio gerencial também não utiliza relatórios do e-gestão, sendo o acompanhamento feito apenas pela diretora periodicamente.

Ressalta-se a necessidade dos orientadores de cada equipe (conhecimento, liquidação e execução) utilizarem o e-gestão, com o acompanhamento da Diretora de Secretaria, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências, bem como adotarem a tabela dinâmica do SAP1G, enquanto houver acervo de processos físicos na Unidade. Orientou-se, ainda, adotarem a modelagem de processos e utilizarem a Wiki disponibilizadas pela Corregedoria.

Foram orientados à utilização, pelo Grupo Interno de Execuções – GIE, das ferramentas de pesquisa e efetivação da execução disponíveis (CCS, SIMBA INFOSEG E PROTESTO).

Constatou-se a ocorrência de 223 processos, com julgamentos convertidos em diligência no período de 01/08/16 a 31/07/17. Esclareceram que, há um número expressivo de processos envolvendo Órgão Públicos, com um acúmulo significativo de processos para julgamento e na maioria, os processos convertidos em diligência tratam-se de processos dessa natureza que ao chegar à análise pelos Assistentes de Juiz, diante da impossibilidade do julgamento, são devolvidos à Secretaria para o saneamento pelas partes. Orientou-se para que os Assistentes dos Juizes, procedam à triagem inicial a fim de que, antes mesmo da notificação da defesa, seja o reclamante intimado ao saneamento



necessário, a fim de se evitar retrabalho e alongamento do prazo médio entre a propositura da ação e a prolação da sentença.

No que diz respeito aos Oficiais de Justiça, verificou-se se utilizaram da própria certidão negativa para registrar outras informações, diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual *“c) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*.

Determinou-se que as Oficiais de Justiça passem a utilizar o “rascunho” do EXE15 para as anotações relativas a eventuais bens, que, a princípio, não estejam aptos à alienação, informações circunstanciadas das pesquisas ou outras informações para o Juízo. Passando a certificar no PJe apenas as certidões de inexistência de bens passíveis de penhora, com também já é estabelecido na parametrização local.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 - A MM. Juíza Titular tem autorização para residir fora da jurisdição. Por sua vez, o Juiz Substituto Auxiliar Fixo Alexandre Klimas reside na sede da circunscrição.

24.2 - A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre os resultados da Unidade, incentivo à mediação



e volume de processos para a prolação de sentença recebidos pelo Exmo. Juiz no auxílio fixo da Unidade e a necessidade de auxílio para julgamentos.

24.3 – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Titular, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4122/2016.

25 – OFÍCIOS

Oficie-se à Presidência deste Tribunal, solicitando as providências cabíveis para designação de auxílio ao Exmo. Juiz Substituto, Auxiliar Fixo Alexandre Klimas.

26 – ENCERRAMENTO:

No dia 29 de agosto de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.